

**IAP****EDITAL TC Nº 0015/2018**

O Instituto Ambiental do Paraná – IAP, cumprindo o estabelecido no Artigo 147, do Decreto nº 6.514/2008 e Portaria 064/2015-IAP, torna público relação das pessoas físicas e/ou jurídicas que celebraram Termo de Compromisso com o IAP, em virtude da conversão da sanção pecuniária em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, relativo ao Auto de Infração Ambiental que gerou o processo administrativo, conforme abaixo especificado:

RAZÃO	Município Autuação	AIA	SID
ADALICE EMPREENHIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDS	CÂNDIDO DE ABREU	110570	13.671.152-0
GUILHERME SANTIAGO GOZZI	OURO VERDE DO OESTE	115698	14.482.051-7
J MERCADOS SUPERMERCADOS PLANAL	UMUARAMA	119103	14.862.013-0
JOÃO CARLOS PARREIRAS	SANTA HELENA	116817	14.860.463-0
JOSE MARIA MENDES	LEÓPOLIS	114512	14.778.945-9
MARIA LEONOR GUSSON	CAFELANDIA	121038	15.228.714-3
MUNICÍPIO ENGENHEIRO BELTRÃO	ENGENHEIRO BELTRÃO	87603	07.676.657-6
MUNICÍPIO ENGENHEIRO BELTRÃO	ENGENHEIRO BELTRÃO	100566	07.893.503-0
NELCINDO CONTE	CAPANEMA	118084	14.891.491-5
NELSON NUNES	BOA VISTA DA APARECIDA	121033	152105070
NELSON NUNES	BOA VISTA DA APARECIDA	121032	152105231
RONI PROVIN	BOA VISTA DA APARECIDA	121048	15.234.837-1
ROSELI DE OLIVEIRA CABRAL DA FONSECA	CAFELANDIA	121052	15.248.498-4
ROSELI DE OLIVEIRA CABRAL DA FONSECA	CAFELANDIA	121055	15.255.766-3
VITOR PAULO ARTUZO	TRÊS BARRAS DO PARANÁ	121045	15.234.791-0

IAP/Curitiba, 30 de agosto de 2.018